



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Garantã do Norte

ADMINISTRAÇÃO: Herivaldo Couto Queiroz

LEI Nº 019/87 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

ESTRUTURA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANTÃ DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS para o exercício de 1.988.-

HERIVALDO COUTO QUEIROZ, Prefeito Municipal de Garantã do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento de 30% (trinta por cento) para os servidores municipais a partir de janeiro de 1.988, além do previsto pela Legislação Trabalhista em vigor.

Artigo 2º) - O aumento previsto terá como base para cálculo os valores aprovados pela Lei 003/87 que estruturou o quadro de Pessoal para o Exercício de 1.987, servindo para o reajuste os vencimentos do mês de dezembro de 1.987.

Artigo 3º) - Fica autorizado também o Poder Executivo a contratar 20% (vinte por cento) de servidores a mais da Lei nº 003/87 que estruturou o quadro de pessoal para 1.987.

Artigo 4º) - A contratação acima somente poderá ser feita no exercício de 1.988, obedecidas as normas da Lei 003/87 e sua distribuição ficará submetida à necessidade de cada Departamento.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.988, depois de sancionada e publicada, revogadas as disposições em contrário.

Garantã do Norte, 17 de dezembro de 1.987

Registrada nesta Secretaria
Geral e publicada por afixa-
ção no lugar de costume nes-
ta data de 17 de dezembro
de 1987.
Elygar Massmann,
Secretário Geral


HERIVALDO COUTO QUEIROZ
Prefeito Municipal